

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1498/87 – PROC. DRE/RP Nº 4218/87

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ASSUNTO : Solicita autorização para instalação e funcionamento de escolas de educação infantil.

RELATORA : CONS. CECÍLIA VASCONCELLOS LACERDA GUARANÁ

PARECER CEE Nº 1876/87 APROVADO EM 16/12/87

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga, através do Sr. Prefeito, solicita ao Conselho do Educação, a competente autorização para instalação e funcionamento das seguintes escolas de educação infantil:

- EMEI do Parque Infantil de Vila Rosa, localizado na Av. Carlos de Brito, 10;
- EMEI do Parque Infantil "Dona Rosa Mucci Ordine, localizado na Rua Olivio Labanori, 121 - Vila Sargi;
- EMEI do Centro Municipal de Educação e Recreação Infantil do Jardim Buscardi, localizado na Rua Siqueira Campos, 394;
- EMEI junto à Creche "Dona Maricota Ramalho", localizada na Praça Dr. Ernesto Pagliuso, 79 - Vila São Sebastião;
- 1 classe, junto à EEPG "Ricieri Micalli", localizada, na Rua Ricieri Micalli, s/nº, Distrito de Guariboba";
- 2 classes, junto à EEPG "Profª Carmela Morano Previdelli", localizada na Rua 6, s/nº Núcleo Habitacional "Dr. Ademar Carvalho Gomes";
- 1 classe, junto ao Parque Infantil de Jurupema, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1.273;
- 2 classes, junto ao Parque Infantil Talavasso, localizado na Rua 2, nº 10 - Conjunto Residencial "Ipiranga";
- 2 classes, junto à EEPG "Prof. Mineo Rossi", localizado na Rua Salvador Arnoni, 159;
- 2 classes, junto ao Lar São João Bosco, localizado na Rua São José, 1.221.

Encaminha ainda para análise e aprovação, o Regimento Escolar e o Plano de Curso.

Constam dos autos pareceres favoráveis da DE de Taquaritinga (fls. 7) e da Coordenadoria e Normas Pedagógicas (fls. 57).

2. APRECIACÃO

Trata o protocolado de pedido de autorização para instalação e funcionamento de Escolas de Educação Infantil, mantidas pela Prefeitura de Taquaritinga.

A Delegacia de Ensino e a Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas emitiram pareceres favoráveis ao atendimento do solicitado.

As escolas, acima relacionadas, funcionarão, algumas em prédios próprios, outras, junto a escolas da rede estadual e, outras, ainda, junto a órgãos assistenciais.

Alguns convênios de cessão de prédios estavam vencidos, porém, novos convênios foram juntados aos autos atualizados. (fls. 61/66).

Embora, encaminhado, ainda na vigência da Deliberação CEE 18/78, o presente processo foi analisado, nos termos da Deliberação CEE nº 26/86.

O Regimento Escolar e o Plano de Curso da rede escolar de Educação infantil de Taquaritinga estão em condições de serem aprovados.

A DE de Taquaritinga no seu parecer foi favorável ao atendimento do solicitado, bem como a CENP.

Isto posto, entendemos que poderão ser autorizados a instalação e o funcionamento das seguintes escolas e classes de educação infantil mantidas pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga:

- EMEI do Parque Infantil de Vila Rosa, localizada na Av. Carlos de Brito, 10;

- EMEI do Parque Infantil "Dona Rosa Mucci Ordine" localizado na Rua Olivio Labonari, 121 - Vila Sargi;

- EMEI junto à creche "Dona Maricota Ramalho", localizada na Praça Dr. Ernesto Pagliuso, 79 - Vila São Sebastião;

- 1 classe, junto à EEPG "Ricieri Micalli", localizada na Rua Ricieri Micalli, s/nº - Distrito de Garioba;

- 2 classes, junto à EEPG "Profª Carmela Morano Previdelli", localizada, na Rua 6, s/nº - Núcleo Habitacional Dr. Ademar Carvalho Gomes;

- 1 classe, junto ao Parque Infantil de Jurupema, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1273;

- 2 classes, junto ao Parque Infantil Talavasso, localizado na rua 2, nº 10 - Conjunto Residencial Ipiranga;

- 2 classes, junto à EEPG "Mineo Rossi", localizado na Rua Salvador Arnoni, 159;

- 2 classes, junto ao Lar "São João Bosco", localizado na Rua São José, 1.221.

3. CONCLUSÃO:

Autorizam-se a instalação e o funcionamento das escolas e classes de educação infantil, mantidas pela Prefeitura Municipal de Taguaritinga, relacionadas neste Parecer.

Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso da Rede escolar municipal de Educação Infantil de Taguaritinga.

Envie-se cópias dos mesmos, devidamente rubricadas, bem como deste Parecer à DRE de Ribeirão Preto.

São Paulo, 2 de dezembro de 1987

a) Cons. Cecília Vasconcellos L. Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1987

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente